



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 392 DE 22 DE MAIO DE 1.969.

"Abre crédito especial de R\$-11.000,00"

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

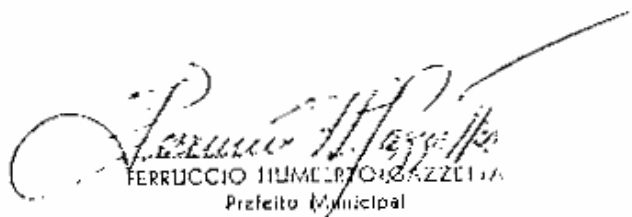
Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito especial de R\$-11.000,00 (onze mil cruzeiros novos) destinados a atender as despesas de internações de indigentes no Hospital São Francisco da cidade de Americana.

Art. 2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos de anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

84 - 4-1-1-0-98	R\$- 2.000,00
86 - 4-1-1-0-98	R\$- <u>9.000,00</u>

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 22 de Maio de 1.969.


 FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
 Prefeito Municipal

~~Publicada~~ no Serviço de Administração na mesma data.


 PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
 Secretário